



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 13º andar  
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trt02.gov.br

Of. Circular nº 216/2011 - CR

São Paulo, 20 de maio de 2011.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) da Vara do Trabalho

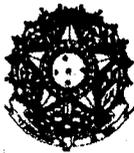
**Assunto: OF. CIRC. TST. GP Nº 338/2011 - Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 1/2011**

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminhamos, para ciência, cópia da Recomendação Conjunta GP. CGJT nº 1/2011, do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, que recomenda prioridade à tramitação e ao julgamento das reclamações trabalhistas relativas a acidente de trabalho.

Atenciosamente,

  
**ODETTE SILVEIRA MORAES**  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Corregedora Regional



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**OF.CIRC.TST.GP Nº 338/2011**

Brasília, 17 de maio de 2011.

A Sua Excelência o Senhor

**Desembargador NELSON NAZAR**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

São Paulo-SP

**Assunto: Recomendação Conjunta nº 1/2011**

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exa. cópia do Ato Conjunto GP.CSJT Nº. 1/2011, que recomenda aos Desembargadores dos Tribunais Regionais do Trabalho e aos Juízes do Trabalho prioridade à tramitação e ao julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho.

Muito atentamente,

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**

*Presidente do Tribunal Superior do Trabalho*

1119 18/05/2011 09:297 GABINETE DA PRESIDENCIA 9511

**RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N.º 1/2011**

Recomenda prioridade à tramitação e ao julgamento das reclamações trabalhistas relativas a acidente de trabalho.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o papel institucional da Justiça do Trabalho na preservação da cidadania e da dignidade do ser humano, mormente no tocante à melhoria das condições laborais e à prevenção de acidentes de trabalho;

CONSIDERANDO as diversas ações propositivas e de política judiciária a serem implementadas ao longo do ano de 2011, sob o marco histórico da celebração dos 70 anos de instalação da Justiça do Trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir efetividade ao princípio constitucional da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO o Protocolo de Cooperação Técnica celebrado pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social e Advocacia-Geral da União visando à implementação de programas e ações nacionais voltadas à prevenção de acidentes de trabalho;

**RESOLVEM:**

**RECOMENDAR** aos Desembargadores dos Tribunais Regionais do Trabalho e aos Juizes do Trabalho que confirmam prioridade à tramitação e ao julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho.

Oficie-se aos Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, com cópia do inteiro teor desta Recomendação Conjunta.

Publique-se.

Brasília, 3 de maio de 2011.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**Ministro ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho